



---

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

---

GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 659 DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A GESTÃO 2017/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Na forma do que dispõe a Constituição Federal em seus arts. 29, VI, "b", 37, XV e 39, § 4º, ficam fixados os subsídios dos seguintes agentes políticos do município de ALCÂNTARAS/CE, para a gestão 2017/2020:

- I.** Prefeito Municipal: fica fixado subsídio mensal no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
- II.** Vice-Prefeito Municipal: fica fixado subsídio mensal no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais);
- III.** Secretário Municipal: fica fixado subsídio mensal no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**Parágrafo único.** Os subsídios dos agentes políticos de que trata esta lei nos termos do art. 39 §4º da Constituição Federal, será pago em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie de remuneração.

**Art. 2º.** Em caráter irrevogável, os subsídios de prefeito e vice-prefeito serão pagos de acordo com o cronograma estabelecido pela administração municipal para desembolso concernente à remuneração dos servidores públicos e agentes públicos municipais, devendo ocorrer em data igual ou posterior ao pagamento mensal destes.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento anual do Poder Executivo dos exercícios financeiros de 2017 a 2020:

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos jurídicos e financeiro a partir de 1º de janeiro 2017.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras-CE, em 21 de setembro de 2016.

**FRANCISCO ELIÉSIO FONTELES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Kelly Pontes Albuquerque  
**Código Identificador:**131E30BE

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 27/09/2016. Edição 1534  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>